



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2595, DE 22 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre alienação de bem móvel municipal inservível à Prefeitura.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica considerado material inservível, um lote de sucata de ferro, constituída de restos de construção, resíduos de peças de veículos e outros.


Artigo 2º - O material descrito no artigo anterior será alienado, por doação pura e simples, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, em conformidade com o inciso II, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, para que a entidade dê destino ao material, da melhor forma que lhe aprouver.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE MAIO DE 1998.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia
24 JUN 1998
Recebido 